



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ**

**LEI N.º 2057/2008, de 06 de outubro de 2008**

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a EMATER e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

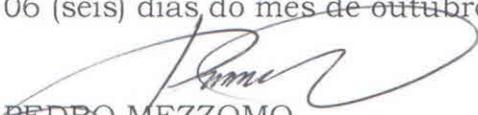
**Art. 1º)** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio, para o exercício de 2009, com o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, visando a continuidade normal do trabalho que a Extensão Oficial executa neste Município, ou seja, a realização de ações de planejamento, promoção, coordenação e execução do programas governamentais e institucionais de assistência técnica e extensão rural.

**Art. 2º)** – O Município fica autorizado a repassar, no exercício de 2009, a importância de R\$ 57.787,50 (cinquenta e sete mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), a qual será dividida em parcelas mensais a ser definida no Termo de Convênio a ser firmado.

**Art. 3º)** O convênio acima entrará em vigor a partir do mês de janeiro de 2009 encerrando em dezembro de 2009, podendo ser alterado, durante a sua vigência, dentro dos limites legais e de acordo com entendimento entre as partes, através de Termos Aditivos e mediante prévia autorização legislativa.

**Art. 4º)** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2008.

  
PEDRO MEZZOMO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista – CRC 25.365